



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas

EDITAL N. 246/SEGEPE, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas do Estado de Rondônia, Senhora **HELENA DA COSTA BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, considerando os termos do Ofício 6379/2015-GAB/SEDUC, de 7 de agosto de 2015, torna publico a **Retificação** do Edital 223/GDRH/GAB/SEARH, de 24 de julho de 2015 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO), Tabela 1. Avaliação de professor indígena Nível A; Tabela 2. Avaliação de professor indígena e não indígena Nível B, bem como prorrogação dos prazos previstos no Cronograma – Anexo I, conforme a seguir

Onde se lê:

1)

TABELA 1. AVALIAÇÃO DE PROFESSOR INDÍGENA NÍVEL A

| TÍTULOS | PONTUAÇÃO | |
|--|---|-------------------|
| | Pontos Unitários | Pontuação Máxima |
| Documentação Exigida | | |
| a) Comprovante de Conclusão do Curso de Nível Médio/Formação Magistério ou Magistério Indígena “Projeto Açai”. | 20 (vinte) pontos | 20 (vinte) pontos |
| b) Comprovante de Experiência em Sala de Aula no Magistério Indígena, podendo ser comprovado através de: Certidão de Tempo de Serviço ou Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (com data de admissão e rescisão, se for o caso) ou Contrato de Trabalho ou Decreto de Nomeação equivalente. | 2 (dois) pontos para cada 6 meses. Máximo de 30 (trinta) meses | 10 (dez) pontos |
| TOTAL | | 30 pontos |

3.6. Para ser considerado aprovado o candidato deverá obter, no mínimo, a pontuação de 20 (vinte) pontos, correspondentes a escolaridade exigida na letra “a” da Tabela 2.

2)

TABELA 2. AVALIAÇÃO DE PROFESSOR INDÍGENA E NÃO INDÍGENA NÍVEL B:

| TÍTULOS | PONTUAÇÃO | |
|--|---|--------------------|
| | Pontos Unitários | Pontuação Máxima |
| Documentação Exigida | | |
| a) Comprovante de Conclusão do Curso de Licenciatura Plena na área que concorre. | 30 (trinta) pontos | 30 (trinta) pontos |
| b) Comprovante de Conclusão de Curso de Pós-Graduação/Especialização, na área que concorre, com carga horária mínima de 360h. | 5 (cinco) pontos para cada curso. Máximo 2 (dois) cursos | 10 (dez) pontos |
| c) Comprovante de Experiência em Sala de Aula no Magistério Indígena, podendo ser comprovado através de: Certidão de Tempo de Serviço ou Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (com data de admissão e rescisão, se for o caso) ou Contrato de Trabalho ou Decreto de Nomeação equivalente. | 2 (dois) pontos para cada 6 meses. Máximo de 30 (trinta) meses | 10 (dez) pontos |
| TOTAL | | 50 pontos |



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas

3.6. Para ser considerado aprovado o candidato deverá obter, no mínimo, a pontuação de 20 (vinte) pontos, correspondentes a escolaridade exigida na letra “a” da Tabela 2.

3)

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

| EVENTO | DATAS PREVISTAS |
|--|-----------------|
| Período de inscrições nas Coordenadorias de Educação Indígena | 27/7 a 4/8/2015 |
| Entrega de títulos (<i>a entrega presencial somente em dias úteis</i>) | 27/7 a 4/8/2015 |
| Homologação das Inscrições | 7/8/2015 |
| Divulgação do resultado da análise de títulos | 11/8/2015 |
| Entrega dos recursos | 12 e 13/8/2015 |
| Divulgação do resultado dos recursos e Homologação do resultado final | Até 18/8/2015 |

Leia-se:

1)

TABELA 1. AVALIAÇÃO DE PROFESSOR INDÍGENA NÍVEL A

| TÍTULOS | PONTUAÇÃO | |
|--|--|-------------------|
| | Pontos Unitários | Pontuação Máxima |
| Documentação Exigida | | |
| a) Comprovante de Conclusão do Curso de Nível Médio/Formação Magistério ou Magistério Indígena “Projeto Açai”. | 20 (vinte) pontos | 20 (vinte) pontos |
| b) Comprovante de Conclusão de Ensino Médio | 5 (cinco) pontos | 5 (cinco) pontos |
| c) Comprovante de Experiência em Sala de Aula no Magistério Indígena, podendo ser comprovado através de: Certidão de Tempo de Serviço ou Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (com data de admissão e rescisão, se for o caso) ou Contrato de Trabalho ou Decreto de Nomeação equivalente. | 2 (dois) pontos para cada 6 meses. Máximo de 30 (trinta) meses | 10 (dez) pontos |

3.6. Para ser considerado aprovado o candidato deverá pontuar um dos itens correspondentes a comprovação de conclusão de Ensino Médio: a) Comprovante de Conclusão do Curso de Nível Médio/Formação Magistério ou Magistério Indígena “Projeto Açai” ou b) Comprovante de Conclusão de Ensino Médio. Observando que os itens a e b NÃO são CUMULATIVOS.

2)

TABELA 2. AVALIAÇÃO DE PROFESSOR INDÍGENA E NÃO INDÍGENA NÍVEL B:

| TÍTULOS | PONTUAÇÃO | |
|---|--------------------|--------------------|
| | Pontos Unitários | Pontuação Máxima |
| Documentação Exigida | | |
| a) Comprovante de Conclusão do Curso de Licenciatura Plena na área que concorre. | 30 (trinta) pontos | 30 (trinta) pontos |
| b) Comprovante de Conclusão do Curso de Licenciatura Plena em outra área, conforme ANEXO X – TABELA PARA DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO E ÁREAS AFINS. | 8 (oito) pontos | 8 (oito) pontos |



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas

| | | |
|--|--|------------------|
| c) Comprovante de Conclusão do Curso de Bacharelado, conforme ANEXO X – TABELA PARA DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO E ÁREAS AFINS. | 7 (sete) pontos | 7 (sete) pontos |
| d) Comprovante de Conclusão do Curso de Tecnólogo, conforme ANEXO X – TABELA PARA DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO E ÁREAS AFINS. | 5 (cinco) pontos | 5 (cinco) pontos |
| e) Comprovante de Conclusão de Curso de Pós-Graduação/Especialização, na área que concorre, com carga horária mínima de 360h. | 5 (cinco) pontos para cada curso. Máximo 2 (dois) cursos | 10 (dez) pontos |
| f) Comprovante de Experiência em Sala de Aula no Magistério Indígena, podendo ser comprovado através de: Certidão de Tempo de Serviço ou Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (com data de admissão e rescisão, se for o caso) ou Contrato de Trabalho ou Decreto de Nomeação equivalente. | 2 (dois) pontos para cada 6 meses. Máximo de 30 (trinta) meses | 10 (dez) pontos |

3.6. Para ser considerado aprovado o candidato deverá pontuar um dos itens correspondentes a comprovação de conclusão de Curso, seja, a) Licenciatura Plena na área que concorre; ou b) Comprovação de Conclusão do Curso de Licenciatura Plena em outra área; ou c) Comprovação de Conclusão do Curso de Bacharelado; ou ainda, d) Comprovação de Conclusão do Curso de Tecnólogo. Observando que os itens a, b, c e d NÃO são CUMULATIVOS.

3)

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

| EVENTO | DATAS PREVISTAS |
|--|-----------------|
| Período de inscrições nas Coordenadorias de Educação Indígena | 27/7 a 4/8/2015 |
| Entrega de títulos (<i>a entrega presencial somente em dias úteis</i>) | 27/7 a 4/8/2015 |
| Homologação das Inscrições | 7/8/2015 |
| Divulgação do resultado da análise de títulos | 14/8/2015 |
| Entrega dos recursos | 17 e 18/8/2015 |
| Divulgação do resultado dos recursos e Homologação do resultado final | Até 21/8/2015 |

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas